

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA EMAEI DURANTE O ANO LETIVO 2024/2025

Ao longo do presente ano letivo a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva dando cumprimento ao artigo 12.º do decreto-lei nº 54/2018, com a republicação da lei nº 116/2019 cumpriu as tarefas que de seguida se apresentam:

Tabela 1. Documentos Elaborados/Analisisados/ Aprovados

Ciclo	Identificação da necessidade de implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão para a mobilização de medidas seletivas	Relatórios Técnico-Pedagógico Resultantes das identificações	Relatórios Técnico-Pedagógico reformulados de todos os ciclos de ensino	Programas Educativos Individuais	Parecer sobre Adiamentos de Escolaridade	Alunos que integraram, pela 1.ª vez, medidas seletivas durante o ano letivo 2024/2025
Pré-escolar	14	11		0	4	11
1.º Ciclo	27	12		5	0	12
2.º Ciclo	7	0		3	0	0
3.º Ciclo	17	13		5	0	13
Total de alunos de todos os ciclos	65	36	164*	13	4	36
			200			

*De todos os RTP's aprovados pela EMAEI, 2 não obtiveram concordância dos encarregados de educação.

Tabela 2. Reuniões realizadas pela EMAEI – ano letivo 2024/2025

Reuniões ordinárias	Reuniões com a participação da EMAEI	Total
40	4	44

Tabela 3. Reuniões com a participação da EMAEI – ano letivo 2024/2025

Reuniões com Coordenadores das EMAEI do Concelho de Mafra	Reuniões com a E.L.I
Participação em todas as reuniões da rede EMAEI	1

Tabela 4. Monitorização da aplicação de medidas educativas

Monitorização da aplicação de medidas educativas a alunos com planos de acompanhamento e medidas exclusivamente universais/ planos de acompanhamento e medidas universais e seletivas/medidas adicionais e PEI	Monitorização do Centro de Apoio à Aprendizagem
3 Períodos letivos (1.º /2.º / 3.º)	3 Períodos letivos (1.º/2.º/3.º)

Relativamente à monitorização das medidas educativas efetuada ao longo do presente ano letivo, foi-nos dado observar que:

- O número de alunos com necessidade da mobilização de medidas educativas foi aumentando ao longo do ano, tendo terminado o 3.º período com 756 alunos que necessitaram de pelo menos uma medida educativa. Ou seja, 31,8% do total de alunos do agrupamento necessitou de alguma medida educativa durante este ano letivo. Este número foi aumentando ao longo do ano com 528 alunos no 1.º período, 691 no 2.º e terminando o ano com 756 alunos.
- No final do ano letivo, 97 crianças da educação pré-escolar apresentaram necessidade de medidas educativas, 258 alunos no 1.º ciclo, 138 alunos no 2.º ciclo e 263 no 3.º ciclo.

O 1.º e 3.º ciclos são os que apresentaram maior número de alunos com a necessidade de mobilização de medidas educativas (258 e 263), respetivamente.

- No 1.º ciclo, o 4.º ano foi o que apresentou maior número de alunos com necessidade de medidas educativas (90 alunos). Pelo contrário, o 1.º ano foi o que apresentou menor número de alunos com necessidade de medidas educativas (46 alunos).
- No 2.º ciclo, o 5.º ano foi o que apresentou maior número de alunos com necessidade de medidas educativas (76 alunos).
- No 3.º ciclo, o 8.º ano foi o que apresentou maior número de alunos com necessidade de medidas educativas (103 alunos).

É ainda de observar que, tendo em conta o universo total de alunos, a percentagem com necessidade de medidas educativas universais foi aumentando ao longo dos três períodos. No 1.º período, 22,2% dos alunos necessitaram de medidas educativas, no 2.º período 29,1% e no terceiro período 31,8%.

EFICÁCIA DAS MEDIDAS EDUCATIVAS IMPLEMENTADAS

Pré-escolar

1.º período

Na educação pré-escolar **a eficácia** das medidas educativas implementadas neste nível de ensino situou-se em 67%.

A pouca eficácia centrou-se nos 29%.

Houve ainda 2 crianças para as quais as medidas educativas mobilizadas revelaram-se **muito eficazes**.

2.º período

A eficácia das medidas educativas implementadas neste nível de ensino subiu para 82%, tendo aumentado comparativamente ao período anterior.

A pouca eficácia situou-se nos 16% tendo descido 13% neste período letivo.

Para uma das crianças as medidas implementadas verificaram-se **muito eficazes**.

3.º período

A eficácia das medidas educativas implementadas neste nível de ensino subiu para 90%, tendo aumentado comparativamente ao período anterior.

A pouca eficácia situou-se nos 6% tendo descido 10% neste período letivo.

Para três das crianças as medidas implementadas verificaram-se **muito eficazes**.

1.º ciclo

1.º ano

No **1.º período a eficácia** das medidas educativas implementadas neste ano de escolaridade situou-se entre os 40% e os 50% para 2 turmas, 80% apenas para 1 turma e entre 5% e 19% para 2 turmas. Ainda para 2 turmas cujos alunos beneficiaram de medidas educativas, estas verificaram-se 0% eficazes.

A pouco eficácia das medidas educativas implementadas neste período situou-se da seguinte forma: 2 turmas registaram 100% das medidas educativas pouco eficazes, 2 turmas registaram um valor de pouca eficácia de 50% e 60%, e 2 turmas com pouca eficácia de 20% e 29%.

É ainda de salientar que, neste período 1 turma apresentou 38% das medidas implementadas como **nada eficazes** e outra a 19%.

No **2.º período a eficácia** das medidas implementadas baixou em 4 turmas e subiu noutras 4. Os valores da eficácia situaram-se entre os 54% e 69%.

A pouca eficácia situou-se entre 8% e 25%, havendo ainda valores altos para 4 turmas (43%, 38% e 2 turmas a 60%).

3 turmas apresentaram medidas educativas **nada eficazes** com valores de 25%, 29% e 36%.

No **3.º período a eficácia** das medidas educativas implementadas voltou a subir, à exceção de 3 turmas em que desceu, comparativamente ao 2º período. Uma das turmas que no 1.º período apresentou 100% de pouca eficácia, no 3.º período apresentou 100% de eficácia.

Para 3 turmas **a pouca eficácia** ainda registou valores entre os 33% e os 42%.

Duas das turmas apresentaram ainda valores de **nada eficaz** de 33%.

2.º ano

No **1.º período** a eficácia das medidas educativas implementadas situou-se entre os 67% e os 87%, havendo apenas 1 turma com 33% de eficácia.

A **pouca eficácia** das medidas educativas implementadas neste período situou-se entre os 13% e os 33%. Uma das turmas apresentou 67% de pouca eficácia.

No **2.º período a eficácia** das medidas educativas implementadas baixou, à exceção de 2 turmas em que subiu. Os valores da eficácia situaram-se entre 57% e 87%. Para uma das turmas a eficácia foi apenas de 6%.

A **pouca eficácia** situou-se entre os 32% e os 65%.

Duas turmas apresentaram ainda valores de **nada eficaz** de 29% e 38%.

No **3.º período a eficácia** das medidas educativas implementadas continuou a baixar para 4 turmas, tendo subido para 3 turmas, comparativamente ao 2º período.

A **pouca eficácia** ainda apresentou valores elevados para 4 turmas (30%, 31%, 45% e 59%).

Neste ano de escolaridade, 3 das turmas apresentaram ainda 19%, 27% e 38% de medidas educativas **nada eficazes**.

Por fim, é de referir que uma das turmas apresentou ao longo dos 3 períodos 100% de eficácia das medidas educativas mobilizadas.

3.º ano

No **1.º período a eficácia** das medidas educativas implementadas situou-se entre os 52% e os 79%, havendo apenas 1 turma com 33% de eficácia. Para 1 turma não foi necessário mobilizar medidas educativas. Para 2 das turmas as medidas educativas mobilizadas revelaram-se 100% eficazes.

A **pouca eficácia** das medidas educativas implementadas neste período situou-se entre os 19% e os 24%.

No **2.º período a eficácia** das medidas educativas implementadas baixou, à exceção de 2 turmas em que subiu. Os valores da eficácia situaram-se entre os 40% e 85%.

Para 2 das turmas a eficácia foi apenas de 22% e 33%.

A **pouca eficácia** para 4 turmas foi de 21%, 28% e 33%, respetivamente. Para as restantes 5 turmas, situou-se entre os 5% e os 17%.

Uma das turmas apresentou ainda valores de **nada eficaz** de 22%.

No 3.º período a eficácia das medidas educativas implementadas subiu comparativamente ao 2.º período, à exceção de duas turmas em que desceu.

A pouca eficácia neste período baixou significativamente, à exceção de 2 turmas em que subiu comparativamente ao 2.º período.

Uma das turmas continuou a apresentar ainda valores de nada eficaz de 22%.

Por fim, é de referir que uma das turmas apresentou ao longo dos 3 períodos 100% de eficácia das medidas educativas mobilizadas.

4.º ano

No 1.º período a eficácia das medidas educativas implementadas situou-se acima de 50% para 7 turmas. Duas turmas apresentaram mesmo 100% de eficácia nas medidas educativas mobilizadas. Para 3 turmas, a eficácia das medidas educativas implementadas situou-se entre 17% e 36%.

A pouca eficácia das medidas educativas implementadas situou-se entre os 10% e os 24%.

No 2.º período a eficácia das medidas implementadas baixou, à exceção de 2 turmas em que subiu. Os valores da eficácia situaram-se entre os 34% e os 87%. Uma turma continuou a apresentar 100% de eficácia das medidas educativas.

A pouca eficácia situou-se entre os 25% e os 35% em 3 das turmas.

Duas turmas apresentaram ainda valores de nada eficaz de 12% e 14%.

No 3.º período a eficácia das medidas educativas implementadas continuou a baixar para metade das turmas, tendo subido para a outra metade, comparativamente ao 2.º período.

A pouca eficácia apresentou valores pouco significativos que se situam entre 2% e 13%.

Neste ano de escolaridade, 3 turmas apresentaram 13% de medidas nada eficaz e 1 turma 18%.

Por fim, é de salientar que uma das turmas apresentou ao longo de 2 períodos 100% de eficácia das medidas mobilizadas e no 3.º período 95%.

2.º CICLO

5.º ano

No 1.º período a eficácia das medidas educativas implementadas situou-se entre os 60% e os 83%, havendo apenas uma turma com 44% de eficácia.

A pouca eficácia das medidas educativas implementadas, neste período, situou-se entre os 6% e os 16%.

No **2.º período a eficácia** das medidas implementadas baixou, à exceção de uma turma em que subiu. Os valores da eficácia situaram-se entre os 54% e os 78%. Uma das turmas o valor da eficácia baixou significativamente de 44% para 26%.

A pouca eficácia das medidas educativas mobilizadas situou-se entre 8% e os 25%. Uma das turmas apresentou um valor de pouca eficácia de 48,7%.

No **3.º período a eficácia** das medidas educativas implementadas voltou a subir para valores entre 50% e 80%.

A pouca eficácia desceu para valores entre 2% e 7%.

Nada eficaz neste ano de escolaridade, a maioria das turmas apresentou valores pouco significativos.

6.º ano

No **1.º período a eficácia** das medidas educativas implementadas situou-se entre 50% e 84%, havendo duas turmas com 35% e 45,8% de eficácia.

A pouca eficácia das medidas educativas implementadas situou-se entre 6% e 22%, havendo, no entanto, uma turma com um valor de 31%.

No **2.º período a eficácia** das medidas implementadas baixou significativamente, à exceção de uma turma em que subiu. Os valores da eficácia situaram-se entre 36% e 60%.

A pouca eficácia situou-se entre 6% e 38%, sendo que duas turmas apresentaram valor de pouca eficácia de 36,6% e 38%.

Para duas das turmas o valor da eficácia baixou significativamente de 66% para 36% e outra de 59% para 37%.

No **3.º período a eficácia** das medidas educativas implementadas voltou a subir para valores entre os 52% e os 67%. Continuou, no entanto, a haver uma turma com uma eficácia de 37%.

A pouca eficácia desceu neste período para valores entre 6% e 13%.

Nada eficaz, a maioria das turmas apresentou valores pouco significativos.

3.º CICLO

7.º ano

No 1.º período a eficácia das medidas educativas implementadas situou-se entre 61% e 72%, havendo uma turma com 25% de eficácia.

A pouca eficácia das medidas educativas implementadas situou-se entre 5%, e 22%, havendo 2 turmas com um valor de pouca eficácia de 27%.

No 2.º período a eficácia das medidas implementadas baixou significativamente, à exceção de uma turma em que subiu. Os valores da eficácia situaram-se entre 42% e 53%, havendo duas turmas com uma eficácia de 36% e 38%.

A pouca eficácia situou-se entre 12% e 33%.

No 3.º período a eficácia das medidas educativas voltou a subir para valores entre 42% e 62%. Continuou, no entanto, a haver 3 turmas com uma eficácia abaixo dos 50%.

A pouca eficácia situou-se entre 13% e 25%.

Para 2 das turmas, as medidas educativas **nada eficazes** situaram-se nos 10%.

8.º ano

No 1.º período a eficácia das medidas educativas implementadas situou-se abaixo dos 50%, à exceção de uma turma com 54% de eficácia.

A pouca eficácia das medidas educativas implementadas situou-se entre 17% e 29%, havendo apenas uma turma com um valor de pouca eficácia de 6%.

No 2.º período a eficácia das medidas implementadas baixou em todas as turmas. Os valores da eficácia situaram-se entre 29% e 45%.

A pouca eficácia situou-se entre 18% e 38%.

No 3.º período a eficácia das medidas educativas voltou a subir em todas as turmas, comparativamente ao 2.º período. No entanto, é de realçar que 6 turmas, embora o valor da eficácia das medidas educativas tenha subido, este valor ficou abaixo dos 50%.

Este ano de escolaridade apresentou ainda 5 turmas com valores de **pouca eficácia** entre os 20% e 28%.

Duas turmas apresentaram ainda valores de **nada eficaz** de 10%.

9.º ano

No 1.º período a eficácia das medidas educativas implementadas situou-se entre 53% e 72%, havendo, no entanto, 3 turmas com 38%, 44% e 49% de eficácia.

A **pouca eficácia** das medidas educativas implementadas, neste período letivo, situou-se entre os 6% e 19%, havendo 1 turma com um valor de pouca eficácia de 23%.

No **2.º período a eficácia** das medidas implementadas baixou significativamente em todas as turmas. Os valores da eficácia situaram-se todos abaixo dos 50%.

A **pouca eficácia** neste período situou-se entre os 13% e os 34%.

Uma das turmas apresentou 10% de medidas educativas **nada eficaz**.

No **3.º período a eficácia** das medidas educativas implementadas voltou a subir em todas as turmas comparativamente ao 2.º período.

A **pouca eficácia** situou-se entre os 13% e os 28%.

Uma das turmas apresentou 11% de medidas educativas **nada eficaz**.

De modo geral, podemos afirmar que em todos os níveis de ensino as medidas educativas implementadas no 1.º período apresentaram valores de eficácia significativos. Estes valores desceram no 2.º período, tendo como consequência o aumento dos valores de pouca eficácia.

No 3.º período os valores de eficácia voltaram a subir, embora em algumas turmas não tenham chegado a atingir os valores do 1.º período.

O 1.º ano de escolaridade foi o ano que apresentou maiores valores de pouca eficácia no 1.º período, com valores significativamente altos. Ao longo do ano a pouca eficácia baixou, embora tenha terminado o ano com 4 turmas ainda com valores de pouca eficácia altos e 2 turmas com valores de nada eficaz também significativos.

Para perceber o motivo destes valores no 1.º ano de escolaridade, a EMAEI reuniu com as docentes destas turmas e sugeriu alguns encaminhamentos de alunos para consultas de desenvolvimento, sugeriu algumas estratégias e medidas educativas a mobilizar, tendo também aferido com as docentes a percepção que cada uma tinha sobre a eficácia, pouco eficácia e nada eficaz. Estas turmas continuaram também a ser acompanhadas pela EMAEI ao longo do ano letivo.

É ainda de referir que no 1.º ciclo e no final do ano letivo, o 1.º e 2.º anos de escolaridade foram os que apresentaram mais turmas com valores mais altos de pouca eficácia e de nada eficaz. Neste ciclo de ensino, à medida que os alunos vão progredindo nos anos de escolaridade a percentagem de alunos com medidas pouco eficazes e nada eficazes vai baixando, apresentando valores menos expressivos no 4º ano de escolaridade.

Quanto ao 2.º e 3.º ciclos é de observar que no final do ano letivo, o 5.º ano foi o que apresentou em média menos alunos com medidas pouco eficazes, seguindo-se o 6.º ano, o 7.º ano, o 8.º e por fim o 9.º ano.

Esta análise leva-nos a concluir que os alunos no 1.º ciclo, à medida que vão progredindo na escolaridade, vai baixando a percentagem de alunos com medidas pouco eficazes e nada eficaz.

No 3.º ciclo o processo é inverso. Ou seja, aumenta a percentagem de alunos com medidas educativas pouco eficazes à medida que os alunos vão progredindo na escolaridade.

Conclusões

Embora o Conselho Pedagógico mais uma vez, tenha autorizado a receção pela EMAEI da identificação de alunos com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão até ao final do mês de abril, para que não ocorresse a elaboração de um excessivo número de relatórios técnico-pedagógicos no final do ano letivo, na verdade, não aconteceu o cumprimento da norma, por parte dos docentes, continuando a verificar-se identificações e atualizações até final do ano letivo.

No mês de julho foram para aprovação do Conselho Pedagógico **141** relatórios Técnico-Pedagógicos.

- Foi ainda dado observar pelas tabelas anteriores que foram identificados para a EMAEI 65 alunos de todos os níveis de ensino, tendo-se verificado que integraram as medidas seletivas ao longo do presente ano 36 dos alunos referenciados.

- Comparativamente ao ano letivo anterior, verificou-se que foram identificados menos 6 alunos para a EMAEI, sendo que a percentagem de alunos que foram identificados este ano letivo e que deram origem à mobilização de medidas seletivas foi de 55%, enquanto que no ano letivo anterior a percentagem de alunos que deu origem à implementação de medidas seletivas foi de 86%.

Esta diminuição deveu-se ao facto de no presente ano letivo a equipa ter solicitado aos docentes a maximização das medidas universais, potenciando a diferenciação pedagógica, a gestão flexível do currículo e a avaliação pedagógica e que estas depois de devidamente avaliadas, deveria o seu resultado ser transmitido à equipa.

- O número de relatórios Técnico-Pedagógicos realizados este ano letivo (**novos e reformulados**) foi de 200;
- O número de alunos que este ano letivo integrou as medidas seletivas, comparativamente ao ano letivo anterior, foi menor em todos os ciclos de ensino, à exceção do 3.º ciclo. A educação pré-escolar e o 1.º ciclo foram os ciclos onde se verificaram uma diminuição mais significativa de alunos a integrar as medidas seletivas.

Reflexão efetuada pela EMAEI com propostas de melhoria.

1. Embora a EMAEI tenha efetuado e enviado a todos os docentes um memorando sobre os procedimentos para a identificação de alunos para a equipa e as datas a cumprir, para melhor organização do trabalho e uma resposta mais atempada e de melhor qualidade, na verdade, a maioria dos docentes não o cumpriu;
2. A EMAEI continuou a verificar que muitos docentes, perante a entrega pelos encarregados de educação de um relatório psicopedagógico ou clínico, muitas vezes solicitaram medidas seletivas sem terem esgotado todas as medidas universais e todas as estratégias educativas inerentes e sem efetuarem a avaliação destas.

3. Continuou-se a verificar que muitas identificações no INOVAR e sobretudo o campo “*Razões que levaram à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão*” continuou a não conter a informação das áreas em défice, as dificuldades detetadas e a caracterização dessas dificuldades. Muitos docentes continuaram a referir apenas a problemática clínica que consta no relatório cedido pela família.
4. No campo “*estratégias utilizadas para ultrapassar as dificuldades apresentadas*” continuou, a maioria das vezes, a não serem referidas as estratégias e medidas educativas já implementadas, bem como a sua avaliação, o que não deu uma informação precisa à equipa das dificuldades reais dos alunos;

Continuou-se a verificar uma solicitação da alínea b) adaptações curriculares não significativas (artigo 9.º) sem que tivessem sido avaliadas as medidas educativas que vinham sendo implementadas. Algumas vezes era solicitada medida educativa alínea b) simultaneamente com a mobilização de outras medidas educativas do artigo 9.º, menos restritivas, e sem que as medidas fossem organizadas em diferentes níveis de intervenção.

Embora a implementação da alínea b) adaptações curriculares não significativas vise o envolvimento da gestão do currículo, sem comprometimento das aprendizagens previstas nos documentos curriculares e que se materializam em adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua prioridade ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam aos alunos atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais, a EMAEI continua a considerar que a aplicação desta medida educativa não acarreta mais recursos para os alunos e que a sua mobilização só deverá ser efetuada após uma avaliação regular às intervenções desenvolvidas pelos Docentes/ Conselho de Turma e às respostas dos alunos às mesmas.

A aplicação de qualquer medida educativa deve visar sempre uma abordagem compreensiva, holística e integrada de todas as estratégias implementadas e de todos os processos de decisão, pelo que consideramos que a reflexão, por parte dos docentes, deve ser mais cuidada antes da implementação da alínea b) adaptações curriculares não significativas, o que continua a acontecer.

5. Continuou a verificar-se que, para muitos alunos portadores de dislexia e disortografia, foi solicitado um número demasiado elevado de medidas do artigo nono (medidas seletivas), nomeadamente a alínea c) apoio psicopedagógico e a alínea d) antecipação e reforço das aprendizagens.

Segundo o DSM-5 (2022), a Perturbação Específica da Aprendizagem (PEA - vulgo dislexia) é uma perturbação do neurodesenvolvimento, definida por um padrão de dificuldades de aprendizagem que se caracteriza por problemas no reconhecimento preciso ou fluente de palavras, decodificação e capacidade de soletração reduzidas. Os alunos com PEA podem apresentar dificuldades na compreensão da leitura e na produção escrita, bem como, dificuldades no raciocínio matemático.

Esta perturbação é classificada em três graus de gravidade: leve, moderada e grave, assim, apenas para uma minoria de alunos com dislexia grave ou severa, as medidas educativas universais podem não se revelar suficientemente eficazes, pelo que a equipa continua a reforçar a ideia que os docentes devem potenciar as medidas universais, nomeadamente a alínea a) diferenciação pedagógica e as medidas do artigo 28.º, para que seja assegurada uma verdadeira equidade e inclusão dos alunos portadores de dislexia, no sistema educativo, sem o recurso sistemático a medidas seletivas. Muito semelhante, ao diagnóstico de dislexia e às suas manifestações no percurso académico, regista-se o diagnóstico de Perturbação do Desenvolvimento da Linguagem (PDL), em que a aplicação das medidas terá o mesmo critério.

6. As medidas do artigo 28.º, leitura de prova, sala à parte e mais tempo continuam a ser solicitadas pelos docentes consistentemente.

O uso regular destas medidas na avaliação dos alunos e ao longo de todo o seu percurso escolar, e não apenas nos primeiros anos de escolaridade, pode criar dependência nos alunos destas medidas, reduzindo incentivo para desenvolverem competências de autonomia na leitura, escrita e compreensão. Implicam ainda a disponibilidade de mais recursos humanos e salas de aula, que nem sempre são tidos em conta. O prolongamento das provas pode ainda colidir com outras atividades escolares ou aulas, causando mais cansaço aos alunos e tornando-se contraproducente. Por outro lado, a leitura de provas e o tempo extra ajudam na avaliação dos alunos, mas não resolvem as suas

dificuldades de base ao nível da leitura e compreensão leitora, pelo que consideramos que devem ser alvo de uma maior reflexão por parte dos docentes.

7. Verificou-se também que muitos dos relatórios psicopedagógicos e clínicos cedidos pelas famílias à EMAEI para análise do processo dos seus educandos, para além de indicarem a problemática psicológica ou clínica, definiam já as medidas educativas que os alunos deveriam beneficiar. Esta informação que já constava nos relatórios era ainda dada às famílias, pelos médicos e psicólogos, como um dado adquirido e necessário ao seu sucesso, sem que para isso os docentes fossem ouvidos.

É de referir que esta posição criou grandes constrangimentos aos docentes e à equipa, tendo havido a necessidade de reunir com as famílias para lhes explicar que as medidas do decreto-lei n.º 54/2018 são educativas e não clínicas, e que deve caber aos docentes que trabalham com os seus filhos sugerir as medidas educativas mais ajustadas às suas necessidades. Foi ainda lembrado às famílias que as medidas educativas estão organizadas em diferentes níveis de intervenção gradativos, de acordo com as respostas educativas necessárias para cada aluno adquirir uma base comum de competências, valorizando as suas potencialidades e interesses.

8. A reformulação do Relatório Técnico Pedagógico deverá continuar a ser realizada no início de cada nível ou ciclo de ensino, com vista a que este documento reflita um resumo do percurso educativo de cada criança ou aluno.
9. Com o objetivo de responder atempadamente e de forma eficaz a todas as reformulações de Relatórios Técnico Pedagógicos encaminhados para a EMAEI para análise e aprovação, estes deverão ser enviados até à **interrupção de carnaval**.
10. Os Relatórios Técnico Pedagógicos dos alunos que apresentem barreiras significativas à aprendizagem e inclusão e que reúnam condições para serem inibidores de turma, devem ser elaborados até ao **último dia do mês de abril** de cada ano.
11. No campo, situação atual e antecedentes relevantes, a informação deverá ser efetuada por ano letivo, com as medidas educativas mobilizadas em cada ano, as dificuldades sentidas, os progressos e sucessos e os apoios que o aluno beneficiou.

12. O formulário de RTP depois de devidamente elaborado no Inovar, o docente titular de sala/turma/ diretor de turma deverá informar a EMAEI desse procedimento para análise e aprovação.
13. Após eventuais alterações e aprovação pela EMAEI, o documento final será devolvido ao docente titular da sala/turma ou ao diretor de turma, via email, sendo posteriormente reintroduzido na plataforma INOVAR, por estes.
14. Depois de introduzida a versão final de RTP na plataforma INOVAR, caberá ao docente responsável pela mobilização das medidas educativas enviar o respetivo documento (Eb209f) em PDF ao encarregado de educação, para que tome conhecimento do mesmo e se manifeste sobre a sua aprovação.
15. Após envio do RTP pelo docente ao encarregado de educação, deverá ser dado um período de 10 dias ao encarregado de educação para responder se aprova ou não o documento. Caso não o aprove, deve informar o docente justificando devidamente a sua decisão.
16. Findo o prazo definido no número anterior deve o docente convocar para reunião presencial o encarregado de educação.
17. O docente deve comunicar à EMAEI a decisão do encarregado de educação relativa à aprovação do documento, com indicação da data da decisão do encarregado de educação.
18. É ainda de referir que para a avaliação da eficácia das medidas educativas não deve ser vista apenas pela correspondência direta entre a aplicação das medidas educativas e o número de avaliações negativas que os alunos apresentam no final de cada período letivo. Ou seja, na leitura da eficácia das medidas educativas não deve ser tido em conta apenas o resultado dos aspetos meramente cognitivos, mas deve ser entendida numa perspetiva de desenvolvimento mais global e multidimensional e que tenha também em conta variáveis pessoais e contextuais. A eficácia das medidas educativas deve ainda ter em conta a situação inicial do aluno e os progressos alcançados.

Por fim, é de salientar que foi dada resposta a todas as dúvidas, solicitações e pedidos de intervenção efetuados por Encarregados de Educação e por docentes, através de correio eletrónico ou presencialmente, em tempo útil.